



PORTARIA Nº 692/2014

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao
Servidor Municipal **LUCILENIO ALVARES PALOMO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei
Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar
nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

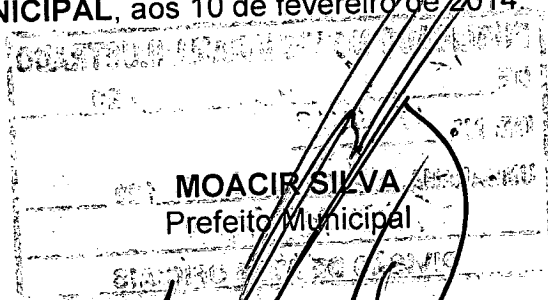
CONSIDERANDO ainda, o anexo XI da já citada Lei, que estabelece a
Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal
LUCILENIO ALVARES PALOMO, portador da cédula de identidade RG nº 4.652.205-2
SSP/PR e inscrito no CPF nº 755.640.849-34, ocupante do cargo de carreira de Guarda
Municipal 2ª Classe, nomeado em 12.09.2006 pelo regime Estatutário, lotado na
Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e
anexo XI da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao
período de 12 de setembro de 2010 a 11 de setembro de 2012, passando da referência 03
para referência 04, classe "D", Grupo da Guarda Municipal (GGM).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
seus efeitos a contar de 12 de setembro de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2014.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRET

Journal of Management Studies, 20(6), 791-806.

3752109 1 05 00000000

ON: 01/09/2014 14:00:00

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de Janeiro de 1904
DE Nº 9.999
UMUARAMA, 17 de Outubro de 1904
Trib. Municipal
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS